SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

39.ª Sessão Data 22/11/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2022

"Altera dispositivos do Decreto Legislativo 18/2021, e dá outras providências. "

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo 18/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica instituído o Parlamento Jovem de Praia Grande no âmbito da Câmara Municipal de Praia Grande, com apoio institucional de comissão formada pelo Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Praia Grande, Secretaria Municipal de Praia Grande, Subsecretaria de Assuntos da Juventude, Conselho Municipal da Juventude de Praia Grande, Diretoria de Ensino – Região São Vicente, Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Praia Grande, Politize, Movimento Mapa Educação e Movimento Inove.

Art. 2º - Altera o parágrafo único no artigo 2º, do Decreto legislativo 18/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 2º** - ...
> **Parágrafo único –** O mandato da Presidência será de 2 (dois) anos, sendo admitida recondução, mediante a indicação da maioria dos vereadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Decreto Legislativo vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 22 de novembro 2022.

RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS
VEREADOR